



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Formação de ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos. - Impugnação – Parcial Procedência.

Processo Licitatório nº 02/2023

Pregão Presencial nº 01/2023

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, sendo recebida e protocolada tempestivamente, pela empresa Dental Maria LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa Dental Maria LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, referente aos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, processo administrativo nº 02/2023, alegando, em síntese, a necessidade de alteração do item 9.1.1 do Edital, quanto a quantidade de amostras a serem apresentadas, bem como a previsão de devolução de amostras e alteração da data do certame.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Diante do alegado, solicita RETIFICAÇÃO DO EDITAL, para que seja alterado o item em questão do instrumento convocatório, designando nova data para o certame.

É o breve relatório.

III - FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos fatos e fundamentos elencados na peça de impugnação, passamos a discorrer sobre os argumentos apresentados.

No que tange o questionamento, após analisar os argumentos da peticionante, a norma vigente e a descrição dos itens, constata-se de que assiste razão ao alegado pela impugnante, no que se refere a apresentação de no mínimo uma ao invés de no mínimo três unidades para amostra. Devendo, portanto, ser apresentado pelo pretenso vencedor, dentro do prazo estipulado, para amostra, conforme solicitação a ser realizada pela pregoeira, no mínimo uma unidade do item solicitado, sendo itens cotados em pacotes, apresentar um pacote, itens cotados em caixas, apresentar uma caixa e assim seguindo a descrição de cada item, em embalagem original para verificação da padronização, e com isso, instrui-se que alteração conste no edital impugnado.

Já no que diz respeito ao questionamento sobre a necessidade de previsão para devolução das amostras, a referida previsão já consta no item 9.1.10 do Edital e permanece inalterada.

No tocante a estipulação de nova data para a sessão a mesma é desacolhida, pois só se faz necessária a abertura de novo prazo quando a alteração implique em modificação da proposta conforme dispõe o § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93:

Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.** (grifo nosso).

Nesse caso a apresentação de amostra ocorre em momento posterior a apresentação das propostas, não estando a proposta prejudicada com essa alteração.



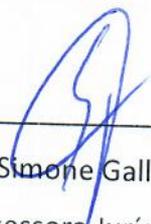
MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

IV - DA DECISÃO

Isto posto, este parecer é no sentido de acolher parcialmente a impugnação, modificando o instrumento convocatório no que tange a quantidade de amostras a serem enviadas, não acatando a necessidade de previsão para retirada de amostras pois a mesma já consta expressamente no Edital e não alterando a data da sessão pois a alteração não afeta a proposta a ser apresentada.

Assim, fica à disposição para vistas dos interessados o processo em epígrafe.

Tenente Portela/RS, 18 de janeiro de 2023.



Simone Galli

Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município acerca da necessidade da retificação do processo licitatório, referente ao Pregão eletrônico nº 01/2023, **CONCORDO com o posicionamento contido no Parecer Jurídico.**

Encaminhasse esse despacho para os setores responsáveis para que sejam tomadas as devidas providencias legais para retificação do Pregão Eletrônico 01/2023, permanecendo a data aprazada para o certame.

Tenente Portela/RS, 18 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Processo Licitatório nº 02/2023

Pregão Presencial nº 01/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico 01/2023 do Processo Licitatório 02/2023, que tem por objeto Formação de ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Retifica-se o item 9.1.1 do Edital para que passe a ter a seguinte redação:

Deverão ser encaminhadas no mínimo 01 (uma) unidade do item, itens cotados em pacote enviar um pacote, itens contados em caixa enviar uma caixa e assim conforme a descrição de cada item, devendo ser encaminhada a Prefeitura de Tenente Portela/RS em embalagem original do produto para verificação da padronização.

As demais informações permanecem inalteradas conforme previsto no Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Permanece inalterada a data da realização do certame.

Tenente Portela, 18 de janeiro de 2023.

Barbara Castagna Lovatto
Barbara Castagna Lovatto
Pregoeira

Rosemar Antonio Sala
Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal